



DECRETO Nº 5.316 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.783/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 321.645,39 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0133.1214	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- CRECHE-	
Cód. Red:	996	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)	R\$ 321.645,39
		TOTAL R\$ 321.645,39

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0133.1215	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL- EQUIPAMENTOS	
Cód. Red:	995	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)	R\$ 249.450,90
003.12.365.0133.2431	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- CRECHE	
Cód. Red:	993	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 72.194,49
		TOTAL R\$ 321.645,39

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZESETE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

**ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104**

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e CPF A1, OU=AD,
SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL,
CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO.30734037104
Localidade:
Data: 2023.12.22 10:06:54
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948